



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano IV, Nº 794

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E  
TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-SEINF - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI E R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA, a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 06 de maio de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 06 de maio de 2020 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - SME** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SEGET e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - (BB Nº 807871) SME: Aquisições de coleções pedagógicas, destinadas a atender aos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 29/04/2020 e homologado em 04/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de maio de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - SME						
ITEM	VENCEDORA	QUANT.	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	220	RS 64.680,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
2	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	465	RS 136.710,00	RS 126.480,00	RS 10.230,00	7,48%
3	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	155	RS 45.570,00	RS 42.160,00	RS 3.410,00	7,48%
TOTAIS			RS 246.960,00	RS 168.640,00	RS 13.640,00	7,48%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			RS 64.680,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P114899/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - álcool 70% gel - que será distribuído pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.1 22.0073.1360.33903000.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA,

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 29.931.772/0001-29. Sobral/CE, 06 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P114899/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 29.931.772/0001-29. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - álcool 70% gel - que será distribuído pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 020/2020. VALOR GLOBAL: R\$39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 06 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior - Representante da Empresa JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 184/2019, Ata de Registro de Preços nº 021/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 36.126,00 (trinta e seis mil cento e vinte e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marny Maria Assunção da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Acordam em apostilar o Contrato nº 240/2018-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.122.0073.1360.3390.3900.1211.0000.00/0701.10.122.0073.1360.3390.3900.1214.0000.00/0701.10.122.0073.1360.3390.3900.1290.0000.00/0701.10.122.0073.1360.3390.3900.1220.0000.02/0701.10.302.0073.2376.3390.3900.1211.0000.00/0701.10.302.0073.2376.3390.3900.1214.0000.00/0701.10.302.0073.2376.3390.3900.1290.0000.00 conforme o processo nº P115168/2020. Sobral. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP. OBJETO: Alteração na Cláusula Nona, item 9.1.1, referente ao Acompanhamento dos



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

Serviços e Fiscalização do contrato, nos termos a seguir transcritos, conforme processo P111644/2020. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências; LEIA-SE: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. VALDENICE RODRIGUES MOURÃO, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0037/2020 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. OBJETO: Alteração na Cláusula Nona, item 9.1.1, referente ao Acompanhamento dos Serviços e Fiscalização do contrato, nos termos a seguir transcritos, conforme processo P111644/2020. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências; LEIA-SE: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. VALDENICE RODRIGUES MOURÃO, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente

cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rodrigues do Nascimento Junior. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0038/2020 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. OBJETO: alteração na Cláusula Nona, item 9.1.1, referente ao Acompanhamento dos Serviços e Fiscalização do contrato, nos termos a seguir transcritos, conforme processo P111644/2020. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências; LEIA-SE: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. VALDENICE RODRIGUES MOURÃO, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0078/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME. Acordam em apostilar o Contrato nº 0078/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10. 302 .0073. 2376.3390.3000.1211.0000.00/ 0701.10. 302 .0073. 2376.3390.3000.1214.0000.00/ 0701.10. 122 .0073. 1360.3390.3000.1211.0000.00/ 0701.10. 122 .0073. 1360.3390.3000.1214.0000.00/ 0701.10. 122 .0073. 1360.3390.3000.1220.0000.02/ 0701.10. 122 .0073. 1360.3390.3000.1290.0000.00 conforme o processo nº P115067/2020. Sobral. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0115/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0115/2020-SMS, decorrente da Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações 0701.10.301.0072.2283 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.301.0072.2283 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal ;0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal ;0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1220.0000.02 - Fonte Estadual. Conforme o processo nº P115108/2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gisnaldo Cavalcante Prado. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0138/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GIS MIUDEZAS LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0138/2020-SMS, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 012/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações 0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.302.0072.2316 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.302.0073.2376 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1211 .0000.00 - Fonte Municipal ;0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1214 .0000.00 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1290 .0000.00 - Outros Recursos Vinculados ; 0701.10.122.0073.1360 .33.90. 30.00.1220.0000.02 - Fonte Estadual. Conforme o processo nº P114865/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gisnaldo Cavalcante Prado. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0157/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0157/2019-SMS, decorrente da Pregão eletrônico nº 021/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Hospital Dr. Estevam : 0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000-Fonte Municipal ; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1214000000 - Fonte Federal ; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1290000000 - Outros recursos vinculados. Clínica Dr. Alves, Atenção Básica e Atenção Especializada: 0701.10.122.0073.1360.33903900.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360.33903900.1290000000 - Outros recursos vinculados; 0701.10.122.0073.1360.33903900.1220000002 - Fonte Estadual; Conforme o processo nº P115065/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Marcos Rodrigues Seabra. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER a prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um real), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do patamar permitido por Lei. DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0748-02/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Fabrício Freire Cunha. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Fabrício Freire Cunha - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0749-02/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Diego Cesar da Silva Tavares Pereira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Diego Cesar da Silva Tavares Pereira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0397-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Douglas Prado Araújo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0397-24/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0397-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Douglas Prado Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0398-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jisiane Sales da Silva Araújo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0398-24/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0398-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO. Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jisiane Sales da Silva Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ailla Cristina Alves Pontes. FUNDAMENTO

LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0172-08/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0172-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ailla Cristina Alves Pontes - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0400-25/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Claudenia Silva Porfirio. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0400-25/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0400-25/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB. Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Claudenia Silva Porfirio - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Salezia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0401-08/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0401-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA). Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Salezia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0402-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antonia Rochelly Marques Rodrigues. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0402-08/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0402-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA). Sobral, 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonia Rochelly Marques Rodrigues - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0413-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0413-08/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0413-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA). Sobral, 04 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0408-19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Delcilene de Sousa Nascimento. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0408-19/2017. Lei Municipal nº**

1613/2017. Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0408-19/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Sobral, 04 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Delcilene de Sousa Nascimento - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0271-19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Renata Pontes Moreira. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do contrato de trabalho nº 0271-19/2017, por 81 (oitenta e um) dias, em razão de constatação de incapacidade laborativa, nos termos da comunicação de decisão proferida no NIT 16894386197, que tramita no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 271-19/2017-SMS vigorará pelo prazo de 81 (oitenta e um) dias, contados a partir de 01 de maio de 2020 a 20 de julho de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Sobral, 30 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Renata Pontes Moreira - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 032-2369/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Antonia Lopes Borges, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 017-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 036-2369/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Dellanio Braga Oliveira, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 029-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 040-2369/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Francisca Elenilda Rodrigues Garcia, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 041-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 052-2369/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. João Edigretton Sousa Linhares, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 069-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 054-2369/2020 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. José Wanderson Gomes de Sousa, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 074-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 059-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Maria Célia de Sousa, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 087-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 063-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Maria José de França Vasconcelos, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 099-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 068-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Pedro Artur Amancio Sales, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 110-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 071-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Ivanildo Feijão Gonçalves, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 064-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 072-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Francisco Francimar Fernandes Sampaio, Assistente Social, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 053-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 077-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Antonia Eliane de Sousa, Auxiliar de Escritório, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 016-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 079-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Francisca Gomes Sousa, Auxiliar de Escritório, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 042-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 085-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Francisco Carlos do Nascimento Soares, Recepcionista, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 049-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 091-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Aryanderson de Carvalho Eloi, Enfermeiro, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 021-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 093-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. Daniel Rocha Carneiro, Enfermeiro, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 028-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 097-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Joana D'arc Dias Pessa, Enfermeiro, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 068-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 101-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Maria da Conceição Fernandes de Sousa, Enfermeiro, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 088-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 104-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Marisa Ponte Ferreira Monteiro, Enfermeiro, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 105-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 107-2369/2020 - SMS** - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Veronica Eglina Farias, Enfermeiro, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, solicitando distrato do Contrato Nº 119-2369/2020, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2020, considerando finalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, conforme o disposto no Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 024/2020 - SMS** - Aos 05 (cinco) dias do mês de maio 2020, compareceu a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral o Sr. Fabrício Freire Cunha Ponte, Médico SAMU, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, solicitando distrato do Contrato Nº 0571-09/2018, a partir do 07º (sétimo) dia de maio de 2020, tendo em vista solicitação escrita pelo próprio contratado, por motivos pessoais. Sobral, 29 de abril 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.614.855/0001-61, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para "contratação de empresa especializada para executar a reforma do grupamento da Polícia

Militar, localizado no Distrito do Jordão, Município de Sobral/CE." MODALIDADE: Tomada de Preços nº 061/2019-SEINF/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 22/04/2020 e findando no dia 20/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**PORTARIA Nº 038, DE 06 DE MAIO DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.417, de 05 de maio de 2020, que prorroga, até o dia 20 de maio de 2020, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, no âmbito municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID - 19, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto nº 2414, de 30 de abril de 2020 - que torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial para circulação no município de sobral e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº 056/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VII - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XI - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIII - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP. XIV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XV - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVI - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; XVII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato nº 015/2019-SEDHAS; XVIII - Execução de serviços de urbanização do entorno da estação ferroviária para a implantação do parque da estação, no município de Sobral/CE, contrato nº 062/2018-SECOMP; XIX - Execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81, que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral/CE, contrato nº 035/2018-SEDHAS; XX - Execução de urbanização da margem esquerda, bairro pedrinhas, no município de Sobral/CE, contrato nº 058/2018-SECOMP; XXI - Serviço de construção da unidade Centro Dia Para Idosos, no bairro Sumaré, Sobral/CE, contrato nº 016/2019-SEDHAS; XXII - Execução da segunda etapa da Urbanização do Parque Sinhá Saboia, em Sobral/CE, contrato nº 016/2019-SECOMP; XXIII - Execução de construção de passagem molhada na localidade de Idec, distrito de Jaibaras, município de Sobral/CE, contrato nº 051/2019-SEINF; XXIV - Serviço de Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no município de Sobral/CE, contrato nº**

2017240801/SECJEL; XXV - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE, contrato nº 052/2018-SECOMP; XXVI - Execução da obra para reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Terrenos Novos II, contrato nº 0037/2020-SMS; XXVII - Execução de serviços de construção do Centro de Saúde da Família do bairro Sinhá Sabóia, contrato nº 0147/2020-SMS. Art. 2º. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - disponibilizar álcool 70% a todos os funcionários, preferencialmente em gel; II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral; III - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; IV - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; V - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. VI - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço que descumprirem as determinações deste artigo ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo, em caso de reincidência, chegar ao patamar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 3º do Decreto municipal nº 2414, de 30 de abril de 2020. Art. 3º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, no seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 06 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018201101/2018 - SECJEL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI - EPP. OBJETO: Acrescer valor ao Contrato Nº 2018201101/2018 - SECJEL, para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOVO RECANTO. O presente contrato tem como fundamento Edital da Tomada de Preços nº 050/2018 - SECJEL/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual do aditivo tem acréscimo financeiro na quantia de R\$ 40.324,15 (quarenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), correspondendo a um percentual de 10,03% (dez vírgula três por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do valor máximo permitido por Lei. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Fausto dos Santos - Representante DA CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI - EPP. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2020 - SEUMA - OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0010/2020-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VALOR DA OBRA: R\$ 2.787.236,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). Autorizamos a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.787.236,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). Sobral/CE, 06 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0036/2020 - SEUMA - OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL-CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0011/2020-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VALOR DA OBRA: R\$ 8.846.860,78 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Autorizamos a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL-CE, no valor de R\$ 8.846.860,78 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Sobral/CE, 06 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.05.2020-CP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças do Ultrassom, modelo HD7 L ULTRASOUND SYSTEM, número de série BR54110018 E serviço de manutenção corretiva, do ultrassom e do tomógrafo modelo BRILLIANCE CT 16 SLICE número de série 6502, equipamentos esses da marca Philips, alocados no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. DO VALOR: R\$ 36.366,73 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) para aquisição de peças no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo e o valor global de R\$ 5.201,00 (cinco mil duzentos e um reais), para serviços de manutenção no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica. Totalizando um valor global da contratação em R\$ 41.567,73 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, na qualidade de Ordenador de Despesas. Sobral (CE), 06 de maio de 2020. Manoel Aquino Loiola Neto - PRESIDENTE DA CPL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO